

ANEXO E - MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **Aproximando a UFSM/FW de Escolas Públicas de Ensino Médio Através da Experimentação Química**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número **057749**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	De 17/04/2026 à 23/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2026
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 à 23/04/2026

2.2 Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

2.3 Local: enviar a documentação para o e-mail elianeps@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação). Será dada preferência para estudantes com maior número de disciplinas cursadas. Ainda será analisada a ficha do candidato na qual será avaliada se as competências e habilidades são compatíveis com as atividades propostas e sua disponibilidade de horário.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2026 à 31/12/2026

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 mensais (Graduação) terá duração de **até 8 meses**.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
057749	01	* Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM, Campus Frederico Westphalen	A inscrição será realizada através do e-mail elianeps@ufsm.br

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 **Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 **É vedada a participação em editais da UFSM**, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

5.1.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail elianeps@ufsm.br ou pelo telefone (55)996860519.

Frederico Westphalen, 16 de 04 de 2026

Eliane Pereira dos Santos
Coordenadora do Projeto